

LEI No. 0079/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem/SC, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

SUPLEMENTA VERBAS

Art. 1o - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a Suplementar em R\$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), A Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO -	Sec. de Adm. e Financas	3
UNIDADE -	Sec. de Adm. e Financas	3.3
FUNCAO -	Administracao e Planejamento	3.3.03
PROGRAMA-	Administracao	3.3.03.07
SUBPROGRAMA -	Administracao Geral	3.3.03.07.021
PROJ/ATIV.	- Man. Sec. de Adm e Financas	3.3.03.07.021.2003
ELEMENTO	- Contribuicoes Correntes	3.3.03.07.021.2003.3233

VALOR R\$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

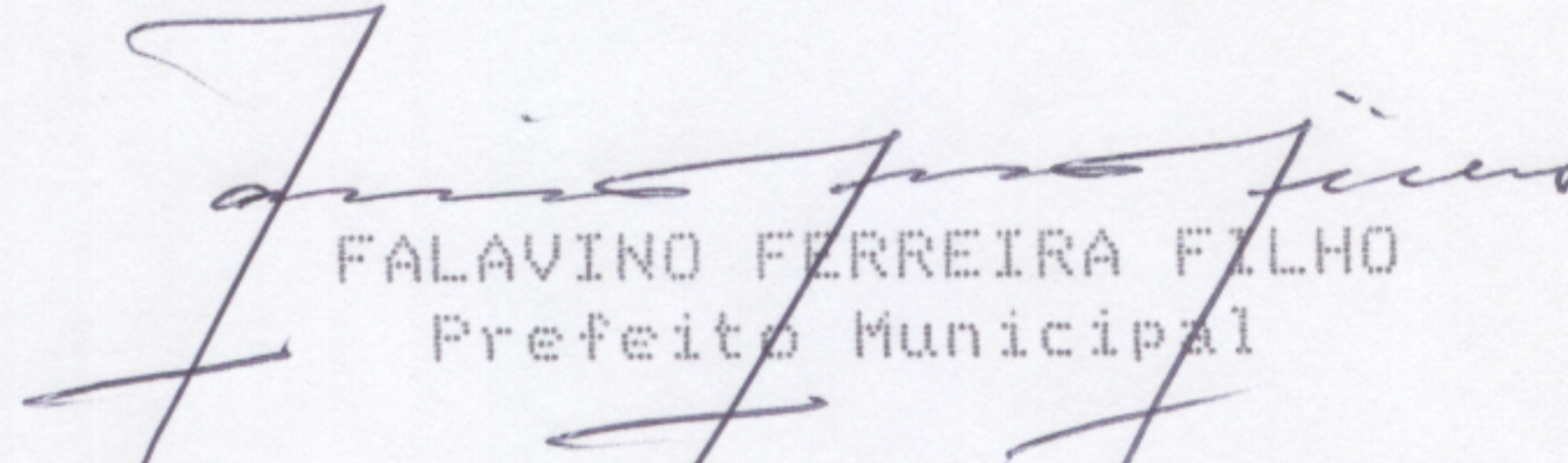
Artigo 2o. - Com o Produto da Suplementação do artigo 1o., Fica Anulada no mesmo Valor a Seguinte Dotacao Orçamentária:

ORGAO -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99
UNIDADE -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99
FUNCAO -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99
PROGRAMA -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99
SUBPROGRAMA -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99.999
PROJ/ATIV. -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99.999.9999
ELEMENTO -	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99.999.9999.9999

VALOR R\$ - 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

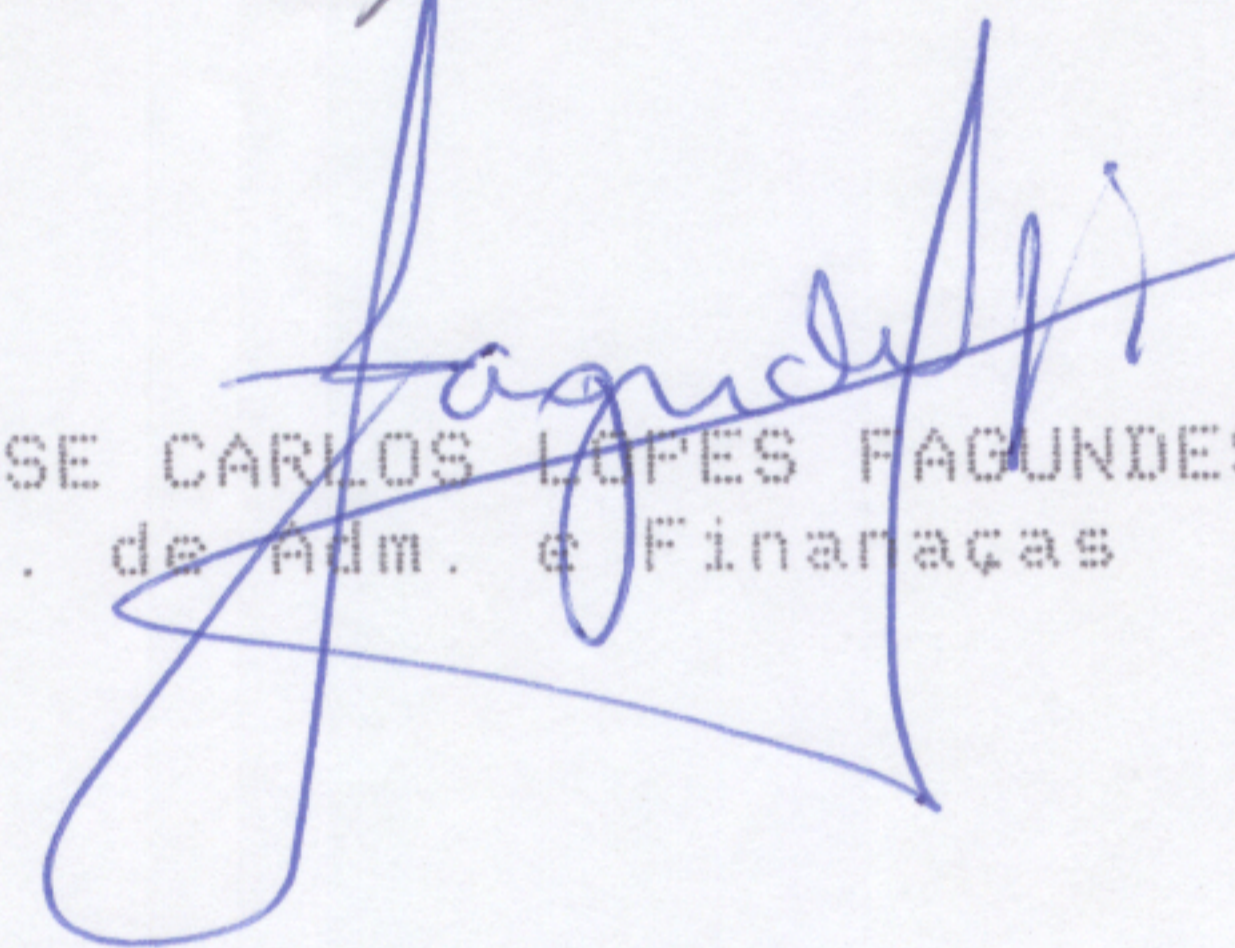
Artigo 3o. - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 02 de Dezembro de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 02 de Dezembro de 1994.



NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças